



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1216/2013

DE 09 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre Turno Contínuo de Expediente de servidor municipal.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os munícipes necessitam da divulgação dos horários de atendimento do Assistente Social no sentido de solicitar a devida orientação social a indivíduos, grupos e à população,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído turno contínuo de 06 (seis) horas de expediente com horário das 11:30 as 17:30 h, a partir desta data, à servidora Darcilene Guerra Libório, cargo de Assistente Social, que presta serviços junto ao Conselho Tutelar deste Município, conforme Portaria nº 146/2013 de 12/06/2013 e obedecendo ao Decreto Municipal nº 840/2010 de 03/12/2010 que dispõe sobre adequação de carga horária de Assistente Social do Município de Pontal do Araguaia.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 09 de julho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL